



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

EDITAL Nº 04/2022, 03 de outubro de 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES
APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADORES DE DISCIPLINAS NO CURSO DE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DE **MATEMÁTICA**, no uso das atribuições legais e, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 02, de 19 de abril de 2017, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria UFS Nº 1115, de 19 de agosto de 2019, tornam públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Coordenadores de Disciplinas do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância.

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, regido por este Edital, será realizado pelo Departamento de Matemática (DMA), em parceria com o Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância será conduzido por comissão, composta por três componentes, todos indicados pelo Conselho Departamental de Matemática, conforme no **Anexo IV** deste Edital.

1.3 Da comissão de seleção farão parte três professores da UFS, ativos ou inativos, além de um suplente.

II DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal de docentes credenciados, que poderão vir a ser convidados pelo Colegiado dos Cursos de Matemática, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Coordenadores de Disciplinas, quando da oferta semestral dos componentes curriculares.

2.2 O total de vagas de docentes credenciados convidados será definido pelo Colegiado dos Cursos de Matemática, a cada semestre letivo, de acordo com a quantidade de cotas de bolsas liberadas no Sistema Geral de Gestão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no total de alunos, ativos e matriculados no Curso de Licenciatura em Matemática.

III DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DE DISCIPLINAS

3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, SOMENTE os candidatos que possuam os seguintes requisitos:

3.1.1 **Graduação em Matemática.**

3.1.2 Titulação mínima de **Mestrado em Matemática, Educação Matemática ou Educação.**

3.1.3 Vínculo de docente ativo ou inativo com a UFS.

3.1.4 Experiência docente mínima de um ano no magistério superior.

IV DAS INSCRIÇÕES

4.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de **05/10/2022 a 04/11/2022.**

4.2 As inscrições serão realizadas por e-mail: **dma@mat.ufs.br**

4.3 Os candidatos devem enviar os seguintes documentos digitalizados, **em arquivo único, formato pdf**, para o e-mail **dma@mat.ufs.br**, aos cuidados da Comissão de Seleção do Processo Simplificado para CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADORES DE DISCIPLINAS NO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA: a) formulário de inscrição preenchido, conforme **Anexo II** deste Edital; b) comprovante de vínculo de docente ativo ou inativo com a UFS; c) diploma e histórico da graduação; d) certificado e histórico da maior titulação *stricto-sensu*; e) comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério superior.

4.3.1 Para efeito de inscrição será considerada somente **A PRIMEIRA mensagem eletrônica enviada para o endereço eletrônico informado no item 4.2, COM ANEXO**, ficando invalidados quaisquer contatos e documentos enviados posteriormente.

4.3.2 Documentos ilegíveis ou corrompidos implicará no indeferimento da inscrição.

4.4 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 do presente Edital.

V DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas: 1ª etapa – Homologação das inscrições (eliminatória); 2ª etapa - Análise da documentação apresentada (eliminatória); 3ª etapa – Credenciamento dos docentes.

5.2 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa.

5.2.1 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.

5.2.2 Uma vez homologadas pela Comissão de Seleção, as inscrições serão divulgadas em <http://www.cesadufs.com.br>, obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

5.3 A Comissão de Seleção apresentará relatório final, após análise da documentação referida no item 4.3 deste Edital, com descrição do perfil de cada candidato, conforme requisitos do item III deste Edital.

5.4 Os candidatos serão considerados credenciados e estarão aptos ao exercício da função de Coordenadores de Disciplinas, uma vez atendidos todos os requisitos exigidos no item III deste Edital.

VI DO RESULTADO

6.1 O Chefe do DMA/UFS comunicará ao Coordenador Geral UAB, Sergipe, via memorando eletrônico, o Resultado Provisório e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para

Coordenadores de Disciplinas do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância.

6.1.1 Os resultados conterão lista nominal dos candidatos credenciados, que poderão vir a ser convidados pelo Colegiado dos Cursos de Matemática, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Coordenadores de Disciplinas, quando da oferta semestral dos componentes curriculares.

6.1.2 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

6.1.3 Os resultados serão publicados em <http://www.cesadufs.com.br>, nos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

VII DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer função de Coordenadores de Disciplinas, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

7.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e envio do formulário disponível no **Anexo III** deste Edital para Comissão de Seleção via e-mail: **dma@mat.ufs.br**.

7.3 Os recursos serão julgados até o prazo do Resultado Final, informado no **Anexo I** deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância.

7.4 Não serão aceitos recursos impressos, bem como recursos extemporâneos.

7.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

7.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

7.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

VIII DO CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA CAPES

8.1 Semestralmente, o Colegiado dos Cursos de Matemática convidará os docentes credenciados que coordenarão as disciplinas ofertadas para o Curso de Matemática a Distância, com base em proposta apresentada pelo Coordenador desse Curso, conforme a seguinte ordem de prioridade:

8.1.1 Não ter coordenado disciplina do CESAD com recebimento de bolsas no semestre imediatamente anterior;

8.1.2 Ter ministrado no ensino presencial da UFS a disciplina que manifestou interesse em coordenar no CESAD;

8.1.3 Ter recebido o menor número de bolsas por coordenações de disciplinas nos últimos 4 (quatro) semestres do CESAD;

8.1.4 Ter ministrado (ou está ministrando) no ensino presencial da UFS o maior número de vezes a disciplina que manifestou interesse em coordenar no CESAD, nos últimos 5 (cinco) anos.

8.2 Os docentes convidados pelo Colegiado dos Cursos de Matemática da UFS serão cadastrados no SGB/CAPES como “bolsistas”, sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

8.3 O cadastro dos docentes convidados no SGB/CAPES fica condicionado ainda à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de Coordenação de Disciplinas apresentados neste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos à Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD, no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital:

8.3.1 Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

8.3.2 Certificado de Mestrado, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

- 8.3.3 Declaração de experiência mínima de um ano no magistério superior (original e cópia).
- 8.3.4 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPEES (disponível em <http://www.cesadufs.com.br>).
- 8.3.5 Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios).
- 8.3.6 Comprovante de residência (original e cópia).
- 8.3.7 Dados bancários/conta corrente - pessoal (cópia do cartão ou extrato).
- 8.3.8 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em <http://www.cesadufs.com.br>).
- 8.3.9 Registro Geral - RG (original e cópia).
- 8.3.10 Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia).
- 8.3.11 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).
- 8.3.12 Reservista, para o sexo masculino ou documento equivalente (original e cópia).
- 8.4 Os candidatos convidados devem participar da capacitação, que será realizada pelas coordenações dos cursos, em local e horário informados, posteriormente.
- 8.5 O docente credenciado e convidado não poderá ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS.

IX DA OUTORGA DA BOLSA DE COORDENADOR DE DISCIPLINAS

- 9.1 Compete ao Coordenador Geral UAB/SE cadastrar e manter atualizados os dados dos “bolsistas” no SGB/CAPEES, além de enviar a CAPEES às solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.
- 9.2 Os “bolsistas” não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.
- 9.3 A CAPEES concederá uma bolsa mensal ao Coordenador de Disciplina, em valor determinado na Portaria CAPEES Nº 139, de 13 de julho de 2017.
- 9.4 O Coordenador Geral UAB/SE solicitará à CAPEES a suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.
- 9.5 O pagamento das bolsas ao Coordenador de Disciplinas está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPEES.

X DA ATUAÇÃO DO COORDENADOR DE DISCIPLINA

- 10.1 A Coordenação de Disciplinas será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPEES e do CESAD/UFS.
- 10.2 O candidato cadastrado no SGB deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:
 - 10.2.1 Respeitar o Calendário Acadêmico da UAB/UFS.
 - 10.2.2 Respeitar o cronograma de trabalho do CESAD/UAB/UFS.
 - 10.2.3 Gravar os vídeos temáticos da disciplina, quando solicitado.
 - 10.2.4 Organizar o Planejamento Acadêmico da disciplina.
 - 10.2.5 Programar a página da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
 - 10.2.6 Propor a produção de atividades multimídias e/ou indicá-las no Planejamento Acadêmico.
 - 10.2.7 Acompanhar o andamento dos alunos e tutores no AVA mediante atendimento *online*, das segundas-feiras aos sábados.
 - 10.2.8 Realizar reuniões pedagógicas com os tutores, seguindo o Calendário Acadêmico.
 - 10.2.9 Elaborar as atividades a distância e provas presenciais.
 - 10.2.10 Acompanhar e intervir no processo de avaliação da aprendizagem dos alunos.
 - 10.2.11 Participar da aplicação das provas nos polos presenciais.
 - 10.2.12 Orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, conforme necessidade dos cursos.
 - 10.2.13 Desenvolver os encontros presenciais nos polos, conforme cronograma apresentado pelo CESAD e/ou coordenação do curso.
 - 10.2.14 Participar das capacitações promovidas pelo CESAD, de acordo com cronogramas semestrais.

- 10.2.15 Participar das reuniões administrativas.
- 10.2.16 Cumprir com as obrigações próprias da docência: lançamento de notas e encerramento das turmas no Sistema Acadêmico (SIGAA), preenchimento e assinaturas de formulários e relatórios.
- 10.2.17 Elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.
- 10.3 Os candidatos cadastrados como Coordenadores de Disciplinas do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância cumprirão horários e atividades nos espaços do CESAD/UFS e/ou nos polos de apoio presencial.
- 10.3.1 O comparecimento aos polos presenciais será obrigatório, somente, por ocasião das avaliações e encontros presenciais das disciplinas e/ou atividades de extensão e pesquisas.

XI DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE DISCIPLINA

11.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância será de quatro anos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica o candidato, ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

12.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o DMA e o CESAD/UFS de tal incumbência.

12.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, convite e cadastramento no SGB/CAPEES.

12.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o DMA e o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.5 As inscrições de que trata este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.


12.6 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior.

12.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <http://www.cesadufs.br> .

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo DMA/UFS e/ou pelo CESAD/UFS.

12.9 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 03/10/2022.

Documento assinado digitalmente
 FABIO DOS SANTOS
Data: 19/09/2022 15:43:20-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. Fábio dos Santos.
CHEFE DO DMA/UFS

ANEXO I
CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/10/2022
INSCRIÇÃO	05/10/2022 a 04/11/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	07/11/2022
RESULTADO PROVISÓRIO	08/11/2022
PRAZO RECURSAL	09/11/2022 a 16/11/2022
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	18/11/2022

ATENÇÃO CANDIDATO (A): O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (<http://www.cesadufs.br>).

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
Endereço:		Nº
Complemento:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
CPF:		Data de Nascimento:
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Telefone fixo:	Telefone móvel:	
E-mail:		
Endereço do Currículo Lattes:		
Documentos apresentados no ato da inscrição: <ol style="list-style-type: none"> 1. Formulário de inscrição () 2. Comprovante de vínculo de docente ativo ou inativo com a UFS () 3. Diploma e histórico da graduação () 4. Diploma e histórico da maior titulação <i>stricto-sensu</i> () 5. Comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério superior () 		

Ciente dos requisitos para a inscrição e convocação exigidos no EDITAL DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DA UFS N.º 04/2022. Concordo plenamente com os termos propostos.

São Cristóvão, de de 2022.

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
N. DE INSCRIÇÃO:
ÁREA/CURSO:
CONTESTAÇÃO FUNDAMENTADA:

São Cristóvão, de de 2022.

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

Edital Nº 04/2022/DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DA UFS

ANEXO IV

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Profº Dr Filipe Dantas dos Santos.

1ª examinadora: Profª Drª Giovana Siracusa Gouveia.

2º examinador: Profº. Dr Carlo Pietro Souza da Silva.

Suplente: Profª. Drª Débora Lopes da Silva.